



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

PROJETO DE LEI

Altera para "AVENIDA AURÉLIO PUPPIM" a denominação de toda a extensão da via pública compreendida pela rua Charles Darwin, no bairro Divino Espírito Santo, e pela rua paralela à Avenida Gonçalves Lêdo, no limite do bairro Ilha dos Ayres, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada para "**AVENIDA AURÉLIO PUPPIM**" a denominação da via pública situada na área urbanizada pelo Governo do Estado do Espírito Santo que abrange os bairros Divino Espírito Santo e Ilha dos Ayres, com início na rua Antonio Ataíde e término na rua Joaquim Nabuco, compreendendo a rua Charles Darwin, no bairro Divino Espírito Santo, e a rua paralela à Avenida Gonçalves Lêdo, no lado que limita o bairro Ilha dos Ayres, neste município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 4.530, de 01 de junho de 2007, procederá ao registro das denominações estabelecidas nesta Lei na Carta Cadastral do Município, bem como adotará as providências necessárias para a informação de sua vigência aos moradores locais, à entidade representativa dos moradores dos bairros Divino Espírito Santo e Ilha dos Ayres, à Empresa Brasileira de Correios e às empresas concessionárias de água e esgoto, gás, energia elétrica e telecomunicações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 26 de agosto de 2020.

IVAN CARLINI
Vereador